



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 358ª (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

1 Às quinze horas do dia **oito de março de dois mil e dezoito**, reuniu-se a Plenária deste Regional
2 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
3 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis Peniche;
4 Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima. Conselheiros do QII: Sra. Antônia
5 Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior. **Pontos de Pauta:** Informes; 1.
6 Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 004/2018; 2.
7 Deliberação sobre a REMISSÃO DE CRÉDITOS solicitada no PAD UIC nº 005/2018; 3. Deliberação
8 sobre o parecer da colaboradora Adriana Salomão Silva referente ao PAD UIC nº 036/2017; 4.
9 Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 012/2013; 5.
10 Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº 05/2013; 6. Deliberar
11 sobre o PAD nº 75/2017, que trata de denúncia de exercício ilegal da Enfermagem; 7.
12 Deliberação sobre a PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS solicitada pelo PAD UIC 006/2018; 8. Deliberar
13 sobre a reforma de decisão sobre o PAD 013/2016; Outros. **Informes:** A Conselheira Sra.
14 Antônia Suely Silva de Almeida registra os parabéns às mulheres pelo Dia Internacional da
15 Mulher; A Procuradora Jurídica Dra. Isabela Aparecida Fernandes da Silva informou que os
16 trâmites do concurso já estão avançados e que nos próximos dias teremos acesso à minuta do
17 edital; **Primeiro Ponto:** A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do
18 parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; **Segundo Ponto:** A Conselheira
19 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado
20 por unanimidade; **Terceiro Ponto:** O Secretário Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, fez a
21 apresentação sucinta do teor do processo, bem como a leitura integral do parecer da
22 colaboradora. Considerando dúvida quanto à lotação e função da profissional, o foi suspenso o
23 julgamento, sendo necessária diligência para averiguação da informação necessária; **Quarto**
24 **Ponto:** A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em
25 votação, foi aprovado por unanimidade, devendo o valor ser corrigido monetariamente; **Quinto**
26 **Ponto:** A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura do parecer, colocado em
27 votação, foi aprovado por unanimidade, devendo o valor ser corrigido monetariamente; **Sexto**
28 **Ponto:** O Conselheiro Dr. João Batista de Lima fez a leitura integral de seu parecer. Após
29 discussões e deliberações, o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade, devendo ser
30 instruído Processo Ético; **Sétimo Ponto:** A Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a
31 leitura do parecer, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, reconhecendo a
32 prescrição dos créditos e execução fiscal dos créditos em aberto; **Oitavo Ponto:** O conselheiro
33 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde fez a apresentação sucinta do teor do processo,
34 apresentando o vício formal que exige a reforma da decisão. Após discussões e deliberações,
35 decisão foi anulada, retroagindo o processo até a convocação da profissional, devendo ser
36 realizada novo julgamento respeitando os prazos de convocação regimentais; **Outros:**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

37 Homologar a Alteração no item 7.3 do PCCS do COREN-AC – Após apresentação da Decisão de
38 Diretoria COREN-AC nº 12/2018, e exaustiva discussão, foi deliberado pela alteração da carga
39 horária da chefia de fiscalização para 40 horas semanais; Definir a nomeação da Chefia de
40 Fiscalização – Após deliberação, ficou estabelecido que será nomeada a Dra. Ravena Ferreira do
41 Nascimento para o cargo de Chefe de Fiscalização, salientando-se que tal nomeação está
42 condicionada à existência de rubrica orçamentária; Definir quais conselheiros serão gestores de
43 contratos – Após deliberação, ficou estabelecido que o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde
44 passa a ser o Gestor dos contratos de Limpeza e de Vigilância Eletrônica e o Dr. João Batista de
45 Lima, passa a ser o gestor de contrato do fornecimento de combustíveis, INCORP e de Água
46 Mineral. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
47 pelo presidente e demais conselheiros.

48 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 _____
49 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 _____
50 Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955 _____
51 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE _____
52 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE _____